

LEI N.º 182/99
DE 23 DE AGOSTO DE 1999.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito especial no valor de R\$ 33.796,76 (trinta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) a partir de 1º de junho de 1999, conforme discriminado abaixo:

PROGRAMA

08	Educação e Cultura
0847	Assistência a Educandos
0847427	Alimentação e Nutrição
08474272.083	Programa Nacional de Alimentação Escolar

Natureza da Despesa

3.1.2.0.20.0000 Produtos Alimentícios

Receita a ser Lançada

1700	Transferências Correntes
1720	Transferências Intergovernamentais
1721	Transferências da União
1721.09	Outras Transferências da União
1721.09.01	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Valor do Crédito: R\$ 33.796,76 (trinta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei de n.º 171, de 23 de julho de 1999.

Iguaba Grande, 23 de agosto de 1999.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- Prefeito -